

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELITE DIGITAL LTDA

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro SAO LOURENÇO DO OESTE SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

SAO LOURENÇO DO OESTE SC, 24 de setembro de 2024.

LUCAS FELIPE MALKUT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925

Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384022379399409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024

000061

[Assinatura]

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



241998581

000062

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELITE DIGITAL LTDA
PROTOCOLO	241998581 - 24/09/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208722925
CNPJ 57.410.545/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024
SOB N: 42208722925

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208722925

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08826012962 - LUCAS FELIPE MALKUT - Assinado em 24/09/2024 às 10:37:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925

Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384022379399409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024

000063

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.410.545/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2024
NOME EMPRESARIAL ELITE DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZA EBLING	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM		TELEFONE (46) 9921-6398	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000064

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 57410545000193		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 263170934		NOME EMPRESARIAL ELITE DIGITAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE DIGITAL		REGIME DE AFURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/09/2024			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA LUIZA EBLING		NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 89990-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASFALKUT@ICLOUD.COM		TELEFONE 46 99216398	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/09/2024			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 22/01/2025 15:35:41 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000065

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITE DIGITAL LTDA
CNPJ: 57.410.545/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:20 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **5464.A448.323C.03DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.410.545/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140308083254
Data de emissão: 30/09/2024 15:18:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2024 15:18:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/09/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 20/01/2025 00h08min

Número
485

Validade
20/04/2025

000067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57410545000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWHUIDK0QJRLM01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 20 de Janeiro de 2025

Duque de Caxias, 789 - Centro
São Lourenço do Oeste (SC) - CEP: 89990000 - Fone: 4933448500

Página 1 de 1

000068

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 57.410.545/0001-93**Razão** ELITE DIGITAL LTDA**Social:****Endereço:** RUA LUIZA EBLING 23 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2025 a 01/02/2025**Certificação Número:** 2025010302066312889407

Informação obtida em 20/01/2025 00:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.410.545/0001-93

Certidão nº: 86244139/2024

Expedição: 14/12/2024, às 11:41:38

Validade: 12/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.410.545/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000070

A empresa Tratormax Comércio de Peças para Tratores - LTDA, com sede na Avenida Tupi – 4780 – Pinheirinho – Pato Branco – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.112/0001-60, devidamente representada por Dirceu Rodrigues, sócio-proprietário, portador do RG nº 3.807-941-7 e CPF nº 451.852.399-72, residente na Rua Travessa Bortot – Santa Terezinha – Pato Branco - Paraná, atesta, para os devidos fins, que a empresa Elite Digital, com sede na Rua Luiza Ebling, nº 23, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 57.410.545/0001-93, e inscrição estadual nº 263170934, forneceu à nossa empresa o seguinte item:

ITEM	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR
Notebook Gamer Acer Nitro v15 15.6 FHD 144HZ 15-13420H SSD 512GB 8GB DDR5 RTX 2050 4GB LINUX GUTTA ANV15- 51-50KG	1	5	R\$ 5.999,99

Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIRCEU RODRIGUES
Data: 20/01/2025 10:55:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirceu Rodrigues - Sócio Administrador
CPF: 451.852.399-72
RG: 3.807.941-7 SSP/PR
Pato Branco - Paraná

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.

AV TUPI - 4780 - PINHEIRINHO
CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR





Nome da empresa: ELITE DIGITAL
Rua: LUIZA EBLING 23 CEP: 89.990.000
Telefone: 46 99921 6398
CNPJ: 57410545000193 IE: 263170934 IM: 485
Email: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM Site:

000071

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Dispensa N° 900022025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
2	MONITOR COMPUTADOR MARCA: PC FORT 21,5 MODELO/VERSÃO: PC FORT 21,5	2,00	345,32	690,64
3	MONITOR COMPUTADOR MARCA: 3GREEN E24 MODELO/VERSÃO: 3GREEN E24	4,00	472,82	1.891,28
Valor total da proposta:				2.581,92

O valor total dessa proposta é de R\$2.581,92 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: C6 BANK S.A.

Conta: 0001

Agencia: 35933252-8

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: 5

Prazo para pagamento: 30 DIAS

Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

São Lourenço do Oeste, 23 de Janeiro de 2025

Representante Legal

LUCAS FELIPE MALKUT

RG:106103771

CPF:088.260.129-62



000072

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/01/2025 15:29:24 é(são):

Nome: **ELITE DIGITAL LTDA**

CNPJ: 57.410.545/0001-93

Data: 23/01/2025 15:29:24

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'E' followed by a series of loops and a final flourish.



000073

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.450.107/0001-07
Razão Social: ELITH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ELITH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/03/2025
Receita Municipal	Validade:	03/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Emitido em: 29/01/2025 13:18

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1

000074

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 44.450.107/0001-07



KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 201, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 096.352.699-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6662741, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELITH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207008714, com sede Rua Frederico Bunn, 309, Sala:06, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.450.107/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ**, detentor de 1.033 (Um Mil e Trinta e Três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ**, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, com 178.033(Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 178.033,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001365186

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717S7_DC6pCTEgachave2=Ug8cmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09635269951-LETICIA DE AMORIM KOCHÉ|04578097951-KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ

000075

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EMPRESA ELITH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:44.450.107/0001-07**

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, BRASILEIRA, CASADA, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS nascida em 17/07/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede estabelecida na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160- 112.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

Req: 81300001365186

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

000076

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Parágrafo Único. Para os objetivos que requeiram responsável técnico, serão atendidos pela sócia, ou, será contratado profissional devidamente habilitado registrado junto ao órgão de classe competente.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 178.033,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e três reais), dividido em 178.033 (cento e setenta e oito mil e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE	100%	178.033	R\$ 178.033,00
TOTAL	100%	178.033	R\$ 178.033,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300001365186

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

R
P

000077

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço e condições por ele pretendido.

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios por escrito, os quais terão preferência na aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, no preço, prazo e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA. O prazo de preferência no parágrafo anterior poderá ser aumentado, se consentir o sócio notificante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Vencido o prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A transferência de quotas decorrente de execução judicial sujeita ao direito de preferência acima previsto.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica expressamente vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, exceto no que visa melhoria nos negócios ou aquisições em favor

Req: 81300001365186

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

000078

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

da pessoa jurídica; vedado ainda, assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administradora fica dispensada da prestação de caução no exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedado a administradora fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder o prazo de um ano.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A administradora quotista declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E CONTAS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas proporcional ou desproporcionalmente as suas quotas.

Req: 81300001365186

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

[Assinatura manuscrita]

000079

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

Parágrafo Único. Por determinação da sócia poderá ser levantado balanços e balancetes intermediários.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Apurado por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

Req: 81300001365186

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

D.
[Assinatura]

000080

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de 14 de dezembro 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

BIGUAÇU, 10 de julho de 2023.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ

Req: 81300001365186

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

P.
[assinatura]